



PROCESSO Nº 429/13

PROTOCOLO Nº 11.525.888-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 421/13

APROVADO EM 08/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.

INTERESSADO: COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E CURSO NORMAL.

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2951/12–SEED/SUED de 18/12/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 28/06/12, de interesse do Colégio Sagrado Coração de Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Curso Normal, do município de Curitiba que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio. (fls. 02 e 276).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Sagrado Coração de Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Curso Normal, localizado na Avenida Iguaçu, nº 1550, Centro, do município de Curitiba, é mantido pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5085/12, de 20/08/12, pelo prazo de 05 anos, a partir de 10/09/12 até 10/09/17, de acordo com a Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

A Resolução Secretarial nº 3289/02, de 12/08/02, reconheceu o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio e obteve a renovação do reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 1895/08, de 09/05/08, pelo prazo de 05 anos, a partir de 12/08/07 até 12/08/12.

Os atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às fls. 127 a 132 e o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais à fl. 223.



PROCESSO Nº 429/13

1.2 Organização Curricular

O Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio está organizado em 03 séries anuais, com carga horária de 5.040 horas.

A Matriz Curricular está disposta à fl. 277.

MATRIZ CURRICULAR – NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL							
Formação de Professores de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental							
Estabelecimento: COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS							
Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio e Curso Normal							
Entidade Mantenedora: Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus							
Localidade: Curitiba			NRE: Curitiba				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2012 - Simultânea - TURNO: diurno - MÓDULO: 40 (semanas)							
Carga Horária: 5040 horas							
Formação	Áreas do Conhecimento	Disciplinas	Séries			Total	
			1ª	2ª	3ª		
Formação Básica	Língua, Ciê. e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	4	4	4	480	
		Arte	1	-	-	40	
		Educação Física	1	1	1	120	
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	4	4	3	440	
		Física	2	2	2	240	
		Química	2	2	2	240	
		Biologia	2	2	2	240	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	2	2	2	240	
		Geografia	2	2	2	240	
		Filosofia	1	1	1	120	
			Sociologia	1	1	1	120
			Sub-Total da Base Nacional Comum	22	21	20	2520
			Língua Estrangeira Moderna - Inglês	1	1	1	120
			Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	1	1	1	120
			Ensino Religioso	1	1	-	80
		Sub-Total da Parte Diversificada	3	3	2	320	
Formação Específica	Fundamentos da Educação	Fundamentos Socioculturais da Educação	2	-	-	80	
		Fundamentos Históricos da Educação	1	-	-	40	
		Fundamentos Psicológicos da Educação	2	-	-	80	
		Desenvolvimento e Aprendizagem	-	3	-	120	
		Organização Pedagógica da Educação Básica	-	-	1	40	
	Metodologias de Ensino e de Aprendizagem	Didática	2	1	-	120	
		Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	1	2	2	200	
		Metodologia do Ensino de Matemática na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	-	2	1	160	
		Metodologia do Ensino de História e Geografia na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	-	-	2	80	
		Metodologia do Ensino de Ciências na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	-	-	1	40	
		Metodologia do Ensino Religioso	-	-	1	40	
		Metodologia do Ensino de Arte	-	1	-	40	
		Metodologia do Ensino de Educação Física	-	-	1	40	
	Tecnologia Educacional	-	1	-	40		
			Teoria e Prática de Ensino	1	1	1	120
		Sub-Total de Fundamentos da Educação e Metodologias de Ensino e de Aprendizagem	9	11	10	1240	
		Prática de Formação	8	8	8	960	
		Sub-Total da Formação Específica - Gestão Pedagógica	8	10	10	2200	
TOTAL GERAL DO CURSO			34	35	32	5040	



PROCESSO Nº 429/13

1.3 Plano de Capacitação de Docentes

O plano de capacitação dos docentes está anexado, ao processo, às fls. 229 a 232.

1.4 Avaliação Interna

A avaliação interna da instituição de ensino está anexada à folha 227.

CURSO: **FORMAÇÃO DE DOCENTES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

I – RECURSOS HUMANOS

A) EDUCANDOS

Ano Letivo	Ensino	Ano/Série/ Etapa/Módulo	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Concluintes
2007	EM –Mod. Normal	1ª Série	25	01	03	21
		2ª Série	18	00	01	17
		3ª Série	15	00	02	13

Ano Letivo	Ensino	Ano/Série/ Etapa/Módulo	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Concluintes
2008	EM –Mod. Normal	1ª Série	20	00	02	18
		2ª Série	13	00	01	12
		3ª Série	16	00	00	16

Ano Letivo	Ensino	Ano/Série/ Etapa/Módulo	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Concluintes
2009	EM –Mod. Normal	1ª Série	41	01	01	39
		2ª Série	18	00	00	18
		3ª Série	11	02	01	08

Ano Letivo	Ensino	Ano/Série/ Etapa/Módulo	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Concluintes
2010	EM –Mod. Normal	1ª Série	27	01	02	24
		2ª Série	32	02	00	30
		3ª Série	17	00	02	15

Ano Letivo	Ensino	Ano/Série/ Etapa/Módulo	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Concluintes
2011	EM –Mod. Normal	1ª Série	20	02	03	15
		2ª Série	21	01	01	19
		3ª Série	24	01	00	23



PROCESSO Nº 429/13

Os recursos físicos e materiais e a indicação de melhorias constam à fl. 226.

1.5 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº570/12, de 25/10/12, do NRE de Curitiba, composta pelos técnicos pedagógicos: Amábile Guidolin Rocha, licenciada em Pedagogia, Célia Luzzi, licenciada em Pedagogia e Severina Pereira de Sales, licenciada em Geografia, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio (fls. 157 a 167).

1.6 Parecer do DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 651/12 – DET/SEED de 10/12/12, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do curso (fl. 273).

2. Mérito

Trata-se de solicitação de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Sagrado Coração de Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Curso Normal, do município de Curitiba.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino dispõe de infraestrutura adequada para atender o curso proposto. Biblioteca com acervo bibliográfico que atende a Base Nacional Comum e específico do curso, laboratórios de Informática e Química, Física e Biologia e quadra esportiva. Docentes e corpo administrativo possuem habilitação necessária para exercer suas funções.

A instituição apresentou laudo do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária sem ressalvas.



PROCESSO Nº 429/13

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Sagrado Coração de Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Curso Normal, do município de Curitiba, mantido pelo IASCJ – Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, pelo prazo de 05 anos, contados a partir de 12/08/12 até 12/08/17, de acordo com as Deliberações nº 10/99 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora garantir as condições de infraestrutura, sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá atender o contido nas Deliberações nº 10/99 e nº 02/10 – CEE/PR, para novo pedido de renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE